



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.962, DE 20 DE MARÇO 2018.

“Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para compor o **Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI**, nomeado através do Decreto nº 2.768, de 18 novembro de 2016, os membros a seguir nominados:

I - Representante do Poder Público (Governamental):

Titular: **Josiana Gomes Barbosa Arenhardt**, em substituição a Valdice Ibarrola de Almeida – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II - Representante do Poder Público (Governamental):

Suplente: **Izaneide Maria da Silva Queiroz**, em substituição a Gabriela Cogo Paes Maximo - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de março de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.